GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ROTINEIROS NO SISTEMA DE EDIFICAÇÕES DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

De um lado, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUCIANO REIS DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 102761/0-8 CRC/RJ e do CPF nº 099.636.977-55, pelo Diretor VINÍCIUS LEITE CORREA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, e do CPF nº 074.846.507-30, simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1307ª Reunião Ordinária, realizada em 08/10/2020, e demais documentos constantes do processo nº 0097-000534/2015, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este termo aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2016 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/10/2020 até 19/10/2021, com a devida suplementação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de **R$ 7.078.690,44** (sete milhões setenta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme termo de apostilamento nº 04/2020 (47855255), sendo **R$ 1.376.412,03** (hum milhão trezentos setenta e seis mil quatrocentos e doze reais e três centavos) referente ao exercício de 2020, inserido sob o programa de trabalho nº 26.451.8216.2396.5286, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2020NE01179, enquanto o valor de **R$ 5.702.278,41** (cinco milhões setecentos e dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao exercício de 2021, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2021 que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fica a Contratada obrigada a complementar a garantia, que deverá ser acrescida em mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, em consonância com a Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato nº 030/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUCIANO REIS DA SILVA Diretor	VINÍCIUS LEITE CORREA Diretor

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORRÊA**, **Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção em Exercício**, em 14/10/2020, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/10/2020, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GIULIANI - Matr.0002446-5**, **Testemunha**, em 20/10/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Testemunha**, em 20/10/2020, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **48828227** código CRC= **59623EF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF